



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS



**CONCURSO PARA PROFESSOR AUXILIAR
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 48/2012 – Publicado no DOU em 12/06/2012, aditado pelo Edital Complementar nº. 1 – Publicado em 26/09/2012.

O Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR AUXILIAR, de que trata o Edital 48/2012/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 12/06/2012, seção 3, páginas 46 a 47, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01R/2007 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	Flauta Doce e Educação Musical.
NÚMERO DE VAGAS:	01(uma).
CLASSE:	Professor Auxiliar.
REGIME DE TRABALHO:	20h.
FORMAÇÃO EXIGIDA:	Graduação em Música ou áreas afins.
PERFIL DESEJADO:	Espera-se que o candidato aprovado para ocupar a vaga deste concurso apresente: a) interesse no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) habilidades interpessoais para dialogar interdisciplinarmente; c) amplo comprometimento com o ensino da graduação, com investimento nos processos de educação continuada; d) interesse no desempenho de atividades de gestão administrativa, com ênfase na proposta de desenvolvimento de trabalhos em equipes.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

Prazo para inscrição: 27/09/2012 a 26/10/2012.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01R/2007, o Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 12 e inciso I do artigo 17: **prova teórico-prática eliminatória**
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os **cinco** candidatos que obtiverem as maiores notas, respeitando-se o limite de corte atribuído: **nota 7,00**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**



- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de cinco candidatos;
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de Pontos

Para Prova Teórico-Prática:

A prova Teórico-Prática terá duas partes, a parte teórica (I) e a parte prática (II), como segue:

1. I) Abordagens pedagógicas para as aulas coletivas e individuais de Flauta Doce em Nível de Graduação;
II) Recital de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos de duração executando-se no mínimo três peças de estilos contrastantes.
2. I) A Importância da Respiração, produção do som e afinação da flauta doce no contexto da educação musical;
II) Recital de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos de duração executando-se no mínimo três peças de estilos contrastantes.
3. I) A técnica específica da Flauta Doce aplicada ao processo de Educação Musical;
II) Recital de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos de duração executando-se no mínimo três peças de estilos contrastantes.
4. I) Articulação da flauta doce e o desenvolvimento da musicalidade do educando;
II) Recital de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos de duração executando-se no mínimo três peças de estilos contrastantes.
5. I) A flauta doce na música contemporânea e suas possibilidades de uso pedagógico;
II) Recital de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos de duração executando-se no mínimo três peças de estilos contrastantes.
6. I) O Contexto histórico da utilização da flauta doce na Educação Musical;
II) Recital de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos de duração executando-se no mínimo três peças de estilos contrastantes.
7. I) Literatura e repertório para flauta doce;
II) Recital de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos de duração executando-se no mínimo três peças de estilos contrastantes.
8. I) Metodologias Ativas na Europa e no Brasil;
II) Recital de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos de duração executando-se no mínimo três peças de estilos contrastantes.
9. I) A musicalização por meio das metodologias ativas e da flauta doce;
II) Recital de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos de duração executando-se no mínimo três peças de estilos contrastantes.



10. I) O uso da flauta doce na musicalização;

II) Recital de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos de duração executando-se no mínimo três peças de estilos contrastantes.

Para Prova Didática:

1. Abordagens pedagógicas para as aulas coletivas e individuais de Flauta Doce em Nível de Graduação;
2. A Importância da Respiração, produção do som e afinação da flauta doce no contexto da educação musical;
3. A técnica específica da Flauta Doce aplicada ao processo de Educação Musical;
4. Articulação da flauta doce e o desenvolvimento da musicalidade do educando;
5. A flauta doce na música contemporânea e suas possibilidades de uso pedagógico;
6. O Contexto histórico da utilização da flauta doce na Educação Musical;
7. Literatura e repertório para flauta doce;
8. Metodologias Ativas na Europa e no Brasil;
9. A musicalização por meio das metodologias ativas e da flauta doce;
10. O uso da flauta doce na musicalização;"

c) O sorteio do ponto da prova Teórico-Prática será realizado no momento da instalação da concurso.

d) O sorteio do ponto da prova Didática será realizado com 24 horas antes do início desta prova.

e) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova Teórico-Prática (parte escrita).

f) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos **últimos 05 (cinco)** anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos (atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC da UFG) são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	3,0
II- Produção Intelectual	3,0
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	3,0
IV - Atividade de Qualificação	0,5
V - Atividade Administrativas e de Representação	0,5

g) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

h) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**



IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A instalação do concurso se dará no dia 12/11/2012, às 09h, na Sala 200 – Sala da Direção - da Escola de Música e Artes Cênicas da UFV – Campus II da UFV.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01R/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 26 de setembro de 2012.

**Profª Drª Ana Guiomar Rego Sousa
Diretora da Escola de Música e Artes Cênicas/UFV**